



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2498, de 6 de abril de 1992

Cria funções trabalhistas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

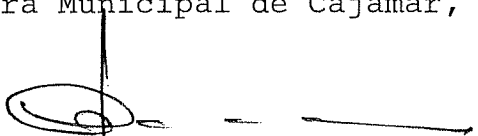
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criadas, no Quadro de Servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, as categorias-profissionais de Ajudante de Marceneiro, com 2 vagas e salário - mensal de Cr\$.240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) e - Coordenador do Fundo Municipal da Saúde, com 1 vaga e salário - mensal de Cr\$.1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze - mil cruzeiros)

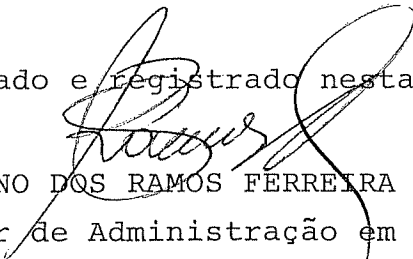
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste - decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vi gente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor no dia 1º de abril de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 6 de abril de 1992.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA DA FONSECA
Diretor de Administração em exercício